

DECRETO Nº 116/2017
de 06 de dezembro de 2017

**Regulamenta a Concessão de “Diária” ao
Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder
Executivo e da Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município.**

R E S O L V E

Art. 1º - Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder Executivo que se deslocarem, eventualmente e em objeto de serviço, do Município para outro, dentro ou fora do estado, conceder-se-á, nos termos desta regulamentação, “diária”, legalmente prevista, para atender despesas com alimentação, hospedagem e permanência.

Parágrafo Único – a diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário e o período de permanência afastado de sua sede exija realização das despesas referidas no “caput” deste artigo.

Art. 2º - As diárias serão concedidas em valor certo e determinado, conforme os critérios estabelecidos no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - A diária para dentro ou fora do Estado de Sergipe, de acordo com o critério, terá o valor indicado conforme o caso, no Anexo I.

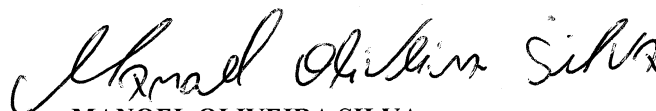
Art. 4º - O Pagamento das diárias a que o Prefeito, Vice-Prefeito e Servidor fizer jus, se legalmente devida e concedida nos termos desta regulamentação, em valor correspondente à quantidade certa ou presumível dos dias de afastamento de sua sede, deverá ser feito antecipadamente ao deslocamento.

Art. 5º - Ao regressar à sua sede, o Prefeito, Vice-Prefeito ou o Servidor, restituirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as diárias recebidas em excesso ou, se for o caso de ter recebido em valor menor que os dias de afastamento, solicitará as diárias suplementares devidas.

Art. 6º - As diárias serão devidas a partir do dia do embarque inclusive, até o dia do desembarque do Prefeito, Vice-Prefeito ou o Servidor, quando do seu regresso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi (SE), em 16 de dezembro de 2017.



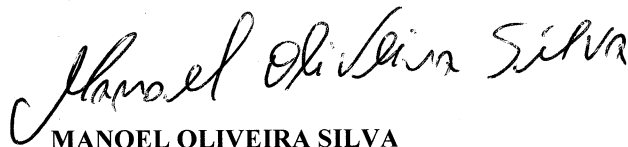
MANOEL OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 116/2017
de 06 de dezembro de 2017

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	
	PARA DENTRO DO ESTADO	PARA FORA DO ESTADO
PREFEITO E VICE-PREFEITO	100,00	500,00
SECRETÁRIO	100,00	500,00
DEMAIS	80,00	150,00




MANOEL OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

Itabi/SE 16 de dezembro de 2017


João Paulo Resende de Sá
Secretário de Administração Geral